



A Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo Corpo Simbólico Regular e Reconhecido, Independente e Soberano, com Sede à rua São Joaquim, 138, Liberdade, São Paulo – SP, CNPJ: 62.638.440/001-26, aqui representada por seu **Sereníssimo Grão-Mestre, Jorge Anysio Haddad**, que usando das atribuições conferidas pela Constituição e Regulamento Geral da GLESP, seguindo os Usos e Costumes da nossa Ordem, estende completo,

RECONHECIMENTO
ao
Grande Oriente da Paraíba

Corpo Simbólico Regular e Reconhecido, Independente e Soberano, representado por seu **Soberano Grão-Mestre, Onildo Silva Almeida Filho**, com Sede Administrativa na rua da Areia, 365 Varadouro João Pessoa – PB, CNPJ: 08.271.421/0001-69.

O objetivo do presente Reconhecimento é fortalecer a Maçonaria Universal, assegurar a concórdia e o relacionamento harmonioso, promover o amor fraternal entre os Maçons, zelar pela evolução do ser humano, estimulando a relação da Maçonaria com a Sociedade.

RESOLVE

- Art. 1º - A Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo Reconhece como Potência Maçônica Soberana e Independente o **Grande Oriente da Paraíba**
- Parágrafo 1º São mantidos intocados os direitos e deveres vigentes de cada Obediência, Loja e Maçom.
- Art. 2º Este Reconhecimento entra em vigor na data de sua assinatura.



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



A Grande Secretaria da Relações Exteriores é incumbida do Registro do Reconhecimento e a Grande Secretaria das Relações Interiores do Registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2022 E.: V.:



JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre

W. B. Bucheb

WILMER BUCHEB
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

V. Camargo Barbeiro

VLAMIR CAMARGO BARBEIRO
Gr.: Sec.: RRel.: EExt.:

“GLESP”